



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.107, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o valor da bolsa-auxílio do Programa de incentivo à Banda e à Orquestra Municipal, instituído pela Lei Municipal n.º 1.868 de 15 de outubro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor da bolsa-auxílio do 'Programa de incentivo à Banda e à Orquestra Municipal', instituído pela Lei Municipal n.º 1.868 de 15 de outubro de 2019.

Parágrafo único. O valor da bolsa-auxílio será de 132,20 (cento e trinta e dois reais e vinte centavos) mensais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 05 de dezembro de 2023.

JOSE HEITOR
GUIMARAES DE
CARVALHO:19761
775615

Assinado de forma digital
por JOSE HEITOR
GUIMARAES DE
CARVALHO:19761775615
Dados: 2023.12.05 09:15:00
-03'00'

José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período 05/12/23 a 12/12/23 *Shoura*